

22/01/2019

REDE Nº 009

Prezados,

ASSUNTO 01: SITUAÇÕES DE ACUMULAÇÃO

Srs. Diretores

Considerando o § 2º do Artigo 2º da Res. SE 71/2018:

§2º – Em nível de Diretoria de Ensino, a atribuição de classes e aulas observará as mesmas diretrizes da unidade escolar, em especial a compatibilização das situações de acumulação, e, será efetuada por servidores designados e coordenados pela Comissão Regional de que trata o artigo anterior.

A fim de avaliar a possibilidade de compatibilização de horários, solicitamos a todos os diretores que orientem os professores de suas Unidades Escolares que irão participar da Atribuição de Classes/Aulas, em nível de Diretoria de Ensino (Constituição de Jornada, Composição de Jornada, Carga Suplementar ou carga horária) que, obrigatoriamente, tragam a documentação comprobatória (Declaração de Horário do cargo ou função).

OBS.: FAVOR DIVULGAR AMPLAMENTE AOS INTERESSADOS.

**Supervisores: Edson, Firmiano, Marinei, Neide, Rosangela Cristina e Silmara
Comissão de Atribuição de Classes/Aulas**